

Original

1987

P R O T O C O L O

A Santa Casa da Misericórdia de São Brás de Alportel e o Centro Cultural e Social da Paróquia de São Brás de Alportel, adiante designados, respectivamente, Misericórdia e Centro Cultural, ambas instituições particulares de solidariedade social, celebram entre si o presente Protocolo, em ordem à promoção cultural e social da população do Concelho.

1. A Misericórdia compromete-se a criar a Casa da Cultura António Bentes, a instalar no seu edifício situado na Rua Dr. José Dias Sancho, n.ºs 59, 61 e 63, em São Brás de Alportel.

2. A Casa da Cultura desenvolverá várias actividades culturais, nomeadamente instalação do Museu Etnográfico, Biblioteca e Arquivo, Artesanato, realização de concertos musicais, colóquios e outras reuniões culturais.

3. O edifício será adaptado pela Misericórdia para a prossecução das actividades referidas no ponto 2. .

4. É da competência da Misericórdia a celebração dos contratos de trabalho com o pessoal de apoio às diversas actividades da Casa da Cultura.

5. O Centro Cultural prestará a sua colaboração nas actividades da Casa da Cultura, sempre que se insiram no âmbito dos seus próprios Estatutos.

6. O Centro Cultural cede à Misericórdia todo o espólio da Recolha Etnográfica por si efectuada, para estar ao serviço da Casa

.../...

da Cultura a qual fica responsável pela sua conservação e utilização.

7. Todos os apoios que a Misericórdia e o Centro Cultural venham a receber de entidades oficiais ou particulares para actividades culturais comuns serão postos à disposição da Casa da Cultura.


8. A Casa da Cultura será orientada por uma Direcção, composta por cinco pessoas, da qual fazem parte, por inerência, o Provedor da Misericórdia e o Presidente do Centro Cultural e três membros nomeados nos termos do seu Regulamento interno.


9. Preside à Direcção da Casa da Cultura o Prior Pe José da Cunha Duarte, enquanto exercer o seu ministério na Paróquia de São Brás de Alportel.

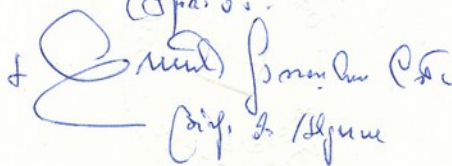
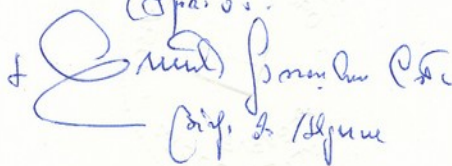
10. A Misericórdia e o Centro Cultural têm preferência na utilização das edificações polivalentes (capelas dos Parises, Cova da Muda, Peral e Mesquita), que são propriedade da Paróquia de São Brás de Alportel, sempre que no desempenho das suas actividades de assistência social às populações locais.

11. O presente Protocolo poderá ser alterado com a assinatura conjunta do Provedor da Misericórdia e do Presidente do Centro Cultural e a aprovação do Bispo da Diocese.

São Brás de Alportel, 26 de Fevereiro de 1987

O Provedor, 

O Presidente do Centro Cultural, 


 + 
 + 